



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL n.º 3807/2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial por
Redução de Verba no valor de R\$ 14.000,00

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a
presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial por redução de verba a seguinte dotação
orçamentária:

08.02.10.302.0106.2123 - Custeio do 13.º Salário - Hospital
319011010000 - Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

Total R\$ 14.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior, por
redução de verba a seguinte dotação orçamentária.

08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção das Atividades do Hospital
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 14.000,00

Total..... R\$ 14.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS VINTE
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Certifico que a presente Lei foi afixada no

Quadro de avisos e publicações em 20/06/02.livro nº.23.